



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003452/2023-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023-MME, DE SERVIÇOS COMUNS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.097.626/0001-68, sediada no SIA, Quadra 2-C, Lote 01, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP Nº 71.200-025, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALSENE BESERRA DA SILVA**, Administrador, e pela Sra. **FERNANDA CRUZ JESUS**, Diretora - Controladoria e Finanças Operacionais, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.003452/2023-13** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023-MME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 104, I; 124, 125 E 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e/ou qualitativo consistente na *inclusão do Item 3 - Etanol*, ao escopo do Contrato original, o que equivale a 10,72%, aproximadamente, do valor inicial atualizado do Contrato nº 19/2023, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/21.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$259.581,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais), conforme tabela abaixo:

PREÇO ATUAL - CT 19/2023 - Sei 0836808

GRUPO ÚNICO	ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	QUANTIDADE ESTIMADA/36 MESES	PREÇO MÉDIO POR LITRO	VALOR TOTAL
	1	461506	GASOLINA COMUM	Litro	5,00%	30.000	R\$5,75	R\$163.875,00
	2	461552	DIESEL COMUM	Litro	5,00%	12.000	R\$6,19	R\$70.566,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 36 MESES								R\$234.441,00

PREÇO APÓS ACRÉSCIMO

GRUPO ÚNICO	ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	QUANTIDADE ESTIMADA/36 MESES	PREÇO MÉDIO POR LITRO	VALOR TOTAL
	1	461506	GASOLINA COMUM	Litro	5,00%	30.000	R\$5,75	R\$163.875,00
	2	461552	DIESEL COMUM	Litro	5,00%	12.000	R\$6,19	R\$70.566,00
	3	486024	ETANOL	Litro	5,00%	6.000	R\$4,19(*)	R\$25.140,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA 36 MESES								R\$259.581,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 320004/00001
- II - Fonte de Recursos: 1053000260
- III - Programa de Trabalho: 2512200322000001 (PTRES 173417)
- IV - Natureza de Despesa: 339039
- V - Nota de Empenho: 2024NE13, de 19/01/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal do CONTRATADO

(Assinatura Eletrônica)

ALSENE BESERRA DA SILVA

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

(Assinatura Eletrônica)

FERNANDA CRUZ JESUS

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo aditivo de alteração contratual (acréscimo e/ou supressão) quantitativa e/ou qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Alsene Beserra da Silva, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Cruz Jesus, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/10/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960467** e o código CRC **303686A1**.